



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001948/2023-11

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 470/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA - COAD .**

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495 neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA - COAD** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.165.950/0001-43, com sede na Rua São José, 40, Bairro Centro, em Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20010-020 neste ato representada por Marcus Vinícius Derito Greco, inscrito no CPF sob o nº 049.978.348-40, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato 470/2022, pelo período de 10/01/2024 a 10/01/2025;

1.2. Reajustar o contrato em 3,992440 %, correspondente ao IPCA acumulado de Agosto/2022 a Julho/2023;

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	- Boletins periódicos e atualizáveis para consultas técnicas por um período de 12 (doze) meses, disponíveis para download, com foco na legislação Contábil, Fiscal, Tributária, Previdenciária e Trabalhista, de forma a orientar a Sede e as Unidades Filiais no trato diário com os diversos tributos:				

	<p>MUNICIPAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Imposto s/Serviço (ISSQN);</li> <li>- Taxas Municipais</li> <li>- Imposto Territorial Urbano (IPTU)</li> </ul> <p>ESTADUAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICMS );</li> <li>- Taxas Estaduais</li> </ul> <p>FEDERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;</li> <li>- Imposto de Renda das Pessoas Físicas;</li> <li>- Contribuição Social s/Lucro (CSLL);</li> <li>- Programa de Integração Social (PIS);</li> <li>- Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social (COFINS);</li> </ul>				
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Imposto s/Produtos Industrializados (IPI)</li> <li>- Imposto Territorial Rural (ITR);</li> </ul> <p>TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- INSS</li> <li>- FGTS</li> <li>- Outros na Área Trabalhista e Previdenciária</li> </ul> <p>LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Demonstrações Financeiras e Balanços</li> <li>- Escrituração Contábil e Fiscal</li> <li>- Declarações Fiscais</li> </ul> <p>SOLUÇÕES DE CONSULTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Soluções de Consultas que versem sobre as matérias objeto da presente contratação</li> </ul> <p>FORMA DE ATENDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acesso à Consultoria; <ul style="list-style-type: none"> <li>- por telefone, chamadas ilimitadas;</li> <li>- por e-mail</li> </ul> </li> <li>- Outras</li> </ul>	Und.	01	2.985,00	2.985,00

- envio de alertas diários referentes as alterações na legislação				
<b>TOTAL</b>				<b>2.985,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor anual será de R\$2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais) perfazendo a importância total do contrato em R\$5.855,40 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária nº 04.122.705.2500.0001.339030.60.1.0.1.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente via SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/ 2024.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**

Marcus Vinícius Derito Greco

**ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA - COAD**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Derito Greco, Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 08/01/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80031676** e o código CRC **FAFFBE88**.



